

Suplemento do Património

Inventários de bens da igreja de Alvarenga: 1788 e 1911

Cristiano Cardoso* e Elsa Silva**

O *Inventário* é utilizado como um meio de catalogação de bens. Existem várias tipologias de inventário, no entanto, todos eles têm em comum as características de enumerar e descrever uma memória pertencente a alguém num determinado tempo e lugar.

Os inventários de bens religiosos das igrejas paroquiais ou de uma freguesia são, sem dúvida, documentos muito importantes para a história da igreja e para o entendimento destes núcleos sociais e religiosos. São um meio que nos permite explorar uma série de questões e que nos alerta relativamente ao tipo de património que uma igreja paroquial albergava, assim como, os costumes litúrgicos e de culto local.

Ambos os documentos que são aqui apresentados, definem-se pela mesma tipologia, ou seja, a partir da leitura destes inventários, testemunhamos dois momentos distintos relativamente à sua época, mas que têm como objectivo declarar e expor o espólio religioso da igreja paroquial de Alvarenga.

Normalmente estes inventários das igrejas encontram-se nos livros paroquiais de cada freguesia. Já no século XVII, estes registos paroquiais, entre eles, os inventários de bens das igrejas, eram efectuados com bastante rigor. Deveriam expressar os nomes de quem estaria presente nestes actos, a data e o local. Na segun-

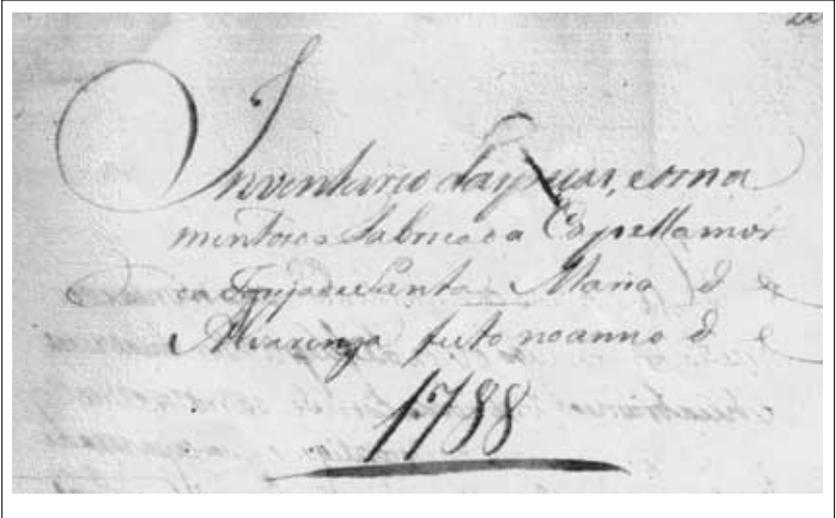


Imagem 1 – Cabeçalho do Inventário de 1788

da metade do século XIX os registos paroquiais deveriam ser feitos em duplicado e enviados também para a Câmara Eclesiástica.

Após a implementação da República, e a partir de 1 de Abril de 1911, os livros paroquiais foram entregues, por imposição legal, às repartições do Registo Civil, criadas em 18 de Fevereiro do mesmo ano, onde permaneceram até à sua incorporação nos Arquivos Distritais.

Actualmente denota-se de novo uma preocupação para a realização de novos inventários relativamente ao património religioso. Existe uma vontade por parte das instituições eclesásticas para se promover um inventário rigoroso e descritivo dos bens móveis e imóveis, como forma de preservar a memória do património histórico e artístico da Igreja.

Estes documentos são prova de momentos da história da Igreja Paroquial de Alvarenga. Permi-

* Técnico Superior de História - Gabinete de Património Histórico

** Técnica Superior de História de Arte (Estagiária) - Gabinete de Património Histórico

te-nos perceber o espólio religioso móvel e imóvel desta igreja, possibilita-nos entender o património cultural, entre eles, os objectos de pararamentaria, alfaias e outros objectos de culto. Dá-nos a oportunidade de aprofundar dois momentos históricos diferentes, ou seja, estes dois documentos podem ser a base para um conhecimento muito mais abrangente da história da freguesia de Alvarenga.

Relativamente ao primeiro documento, este data de 1788 e descreve as peças e ornamentos da fábrica da capela-mor da igreja paroquial de Santa Maria de Alvarenga. O texto é escrito com letra cursiva, sem qualquer situação de encadeamento e apresentando poucas abreviaturas. Encontra-se dividido em duas páginas, sendo a primeira página desenvolvida por 19 linhas de texto (rosto) e a segunda é constituída por 16 linhas de texto (verso). O documento encontra-se num livro que compõe o fundo da paróquia de Alvarenga no Arquivo Distrital do Porto, com a cota E/12/2/3-9.8.

O segundo inventário surge no seguimento da legislação publicada nos primeiros meses da República, sendo o seu objectivo identificar todos os bens da Igreja que viriam a ser incorporados no Estado.

Com a Implantação da República, a 5 de Outubro de 1910, foi constituído um Governo Provisório, chefiado por Teófilo Braga, que se manteve em funções até à aprovação da Constituição de 1911, em 4 de Agosto desse mesmo ano.

Uma das acções legislativas mais importantes

e polémicas foi a publicação (no Diário de Governo, n.º 92 de 21 de Abril de 1911), da Lei de Separação da Igreja do Estado a 20 de Abril de 1911 que, no seu capítulo IV – *Da propriedade e encargos dos edifícios e bens* –, artigo 62º, estabelecia que todas as igrejas e capelas, assim como, todos o bens móveis e imóveis que se destinassem ao culto da religião católica, com excepção dos casos de propriedade privada bem determinada, passavam a ser *pertença e propriedade do Estado e dos corpos administrativos, e devem ser, como tais, arrolados e inventariados*.

Deveria ser constituída uma *Comissão Concelhia de Inventário* composta pelo administrador do concelho e pelo escrivão da fazenda (que poderiam designar funcionários sob a sua alçada), assumindo os cargos de presidente e secretário respectivamente, e *por um homem bom de cada paróquia, membro da respectiva junta, e indicado pela câmara municipal para o serviço dessa paróquia*, tal como estava consagrado no artigo 63º.

Estes inventários deveriam começar, todos ao mesmo tempo, no dia 1 de Junho – tendo sido adiado para 9 do mesmo mês – e deveriam estar concluídos três meses depois, ficando um exemplar na Câmara Municipal, sendo o outro enviado para a Comissão Central de Execução da Lei de Separação, no Ministério da Justiça, órgão que tutelava as comissões concelhias.

O inventário dos bens da freguesia de Alvarenga é datado de 16 de Junho e assinado por Eduardo

Vieira de Melo da Cunha Osório, administrador do concelho, por António da Costa Moura, elemento da junta de paróquia, e pelo escrivão da fazenda Eduardo Espinal e Sousa.

O documento a que tivemos acesso trata-se de uma digitalização de um exemplar, do qual se desconhece a proveniência, conservado no Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças, disponibilizada em linha na página electrónica da mesma entidade. Apesar de não termos tido

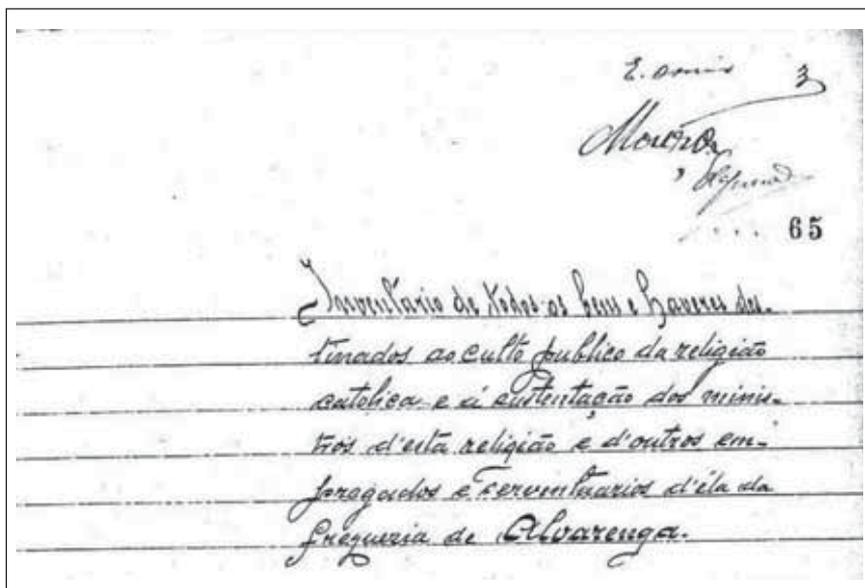


Imagem 2 – Título do Inventário de 1911.

acesso aos originais¹, o documento observado permite perceber que foi escrito à mão em folhas de 25 linhas numeradas apenas no rosto, compreendendo as folhas 65, 65 verso e 66.

TRANSCRIÇÃO²

Documento 1

Inventário das peças, e ornamentos da fabrica da Capellamór da Igreja de Santa Maria de Alvarenga feito no anno de 1788

Tem esta fabrica annualmente treze mil e duzentos que lhe paga o Rendeiro da Comenda todos os annos, dos quaes pertencem ás annexas, de Sernadello, e Vila gracia tres mil reis a cada hua ficando desta sorte a esta Matriz Sete mil, e duzentos reis.

Tem mais hum calix do pe de bronze, e copo de prata dourado todo com sua patena de prata e colherinha, tres veos branco vermelho, e roxo, oito sanguinhos bons, tres bolsas de corporaes com tres mesas de corporaes dobradas, e hua de hum só em bom uzo tres toalhas do altar, e dous manustergios huas opolhetas de estanho hum vazo da comunhão e hum missal Romano, hum Bracharense velho, e hum baptisterio

Mais duas cazulas de damasco branca, e vermelha em bom uzo, e trez de felipechim duas roxas e huã branca, tres alvas com seus ornatos, e tres cingulos novos, e outros mais antigos, e hua capa roxa de felipechim muito antiga e hua toalha da comunhão e hua estolla de damasco com seu cordão de retros de duas cores branca e roxa

Mais hum caixão novo de goardar os paramentos com suas fechaduras, e espelhos e guardas bronzeadas e hum caixão manual pintado de guardar os veos, sanguinhos, et cetera. E hua Credencia nova, e hua campainha, e hua cruz de latão, e duas alenternas

Mais duas imagens, da Padroeira, e S. Sebastião, huas amboas dos Santos oleos com seu cabaço e prato de estanho, e hua ambola de folha com cordão roxo para levar a extremaunção aos enfermos

Documento 2

Inventário de todos os bens e haveres destinados ao culto publico da religião catolica e á sus-

tentação dos ministros d'esta religião e d'outros empregados e serventuarios d'ela da freguesia de Alvarenga.

Paramentos, alfaias e outros objectos de culto.
N.º 1 Um vaso de metal.

N.º 2 Uma banquêta de seis castiçais.

N.º 3 Quatro jarros e andarélas de metal amareló.

N.º 4 Um vaso pequeno de metal amareló.

N.º 5 Duas andarélas de ferro.

N.º 6 Duas lampadas, uma de vidro e a outra de metal.

N.º 7 Uma cadeira paroquial muito antiga.

N.º 8 Uma credencia.

N.º 9 Quatro métrós de madeira.

N.º 10 Uma caldeira de metal amareló.

N.º 11 Dois castiçais e quatro jarros.

N.º 12 Seis sacras e duas andarélas.

N.º 13 Duas lampadas de ferro

N.º 14 Dois castiçais de castanho e quatro de metal.

N.º 15 Duas campainhas.

N.º 16 Quatro lanternas.

N.º 17 Uma tesoura de fazer partículas.

N.º 18 Um ritual de Paulo Quinto.

N.º 19 Outro ritual breve antigo.

N.º 20 Ambulas dos Santos olios, de estanho.

N.º 21 Um calix com pé de cobre dourado, copa e patena.

N.º 22 Um (sic) cruz paroquial, de estanho.

N.º 23 Uma umbéla.

N.º 24 Seis casulas com as respectivas estolas e manípulos.

Bens imoveis

N.º 25 Egreja paroquial com respectivo adro e um sino pequeno no torrião a confrontar do nascente com Adriano José Ribeiro, sul com a residencia e Adriano José Reibeiro, e do poente e norte com o caminho publico.

N.º 26 A residencia paroquial que se compõe de casas com quintas, ramadas e arvores de vinho, a confrontar do nascente e sul com terra de Adriano José Ribeiro, do norte e poente com a egreja paroquial, no valor de dusentos mil reis.

Mais bens moveis

N.º 27 Uns brincos e um fio de contas tudo douro. E não havendo mais bens a inventariar ou a

¹ Não houve disponibilidade para fazer uma pesquisa no fundo do Governo Civil do Porto incorporado no Arquivo Distrital do Porto. No Arquivo Municipal de Lousada a mesma documentação não faz parte do inventário do fundo histórico, admitindo-se a hipótese de ter sido extraviada anteriormente à organização deste arquivo.

² Foi respeitada a grafia original dos textos, procedendo-se apenas ao desdobramento das abreviaturas.

assolar damos por findo este ato o qual vamos assinar.

Freguesia de Alvarenga, 16 de Junho de 1911.

A Comissão

(*Assinatura*) EDUARDO VIEIRA DE M. DA C. OSORIO

(*Assinatura*) ANTONIO DA COSTA MOURA

(*Assinatura*) EDUARDO ESPINAL E SOUSA

GLOSSÁRIO

Alvas: veste de linho branco que o sacerdote católico usa para celebrar alguns actos do culto.

Âmbola: vaso para guardar os Santos Óleos.

Banqueta: degrau em cima do altar, em que se põem castiçais, vasos e outros ornamentos.

Baptistério: lugar dentro da igreja ou construção anexa onde se encontra a pia baptismal.

Cálice: vaso sagrado de metal, sob a forma de um copo grande com pé, usado na celebração da missa.

Campainha: pequena sineta.

Casula: veste litúrgica que o sacerdote usa sobre a alva e a estola na celebração da missa.

Cíngulos: cordão com que o sacerdote aperta a alva em volta da cintura, símbolo de continência e pureza.

Copa: vaso ou taça de forma semelhante à do cálice litúrgico.

Corporal: pano de linho sobre o qual o sacerdote, coloca o cálice e a hóstia no altar para a consagração.

Credência: mesinha ao pé do altar, onde se coloca os utensílios necessários à celebração das cerimónias litúrgicas, especialmente a missa.

Estola: paramento em forma de tira larga que o sacerdote traz em volta do pescoço.

Manípulo: ornamento eclesiástico que o sacerdote traz pendurado no braço esquerdo, durante a missa. O manípulo é ornado de três cruzes:

uma obrigatória ao meio e as outras em cada uma das extremidades.

Manustergios / Manutérpio / Manistérpio: toalha de mãos. Toallete a que o celebrante da missa limpa os dedos.

Missal: livro que contém as orações próprias das missas e as festas religiosas dos diferentes dias do ano, e de que os sacerdotes se servem no altar.

Paramentos: vestes com que o sacerdote celebra a missa e outras cerimónias religiosas. Foi a partir dos séculos IV-V que se começou a usar, no culto, vestes apropriadas, distintas da vida quotidiana.

Patena: prato em metal onde o sacerdote coloca a hóstia quando celebra a missa.

Ritual: livro litúrgico.

Sacras: quadro pequeno, que contém várias orações e outras fórmulas, e que se encosta à banqueta do altar, para auxiliar a memória de quem celebra missa.

Sanguinhos: pequeno pano com que o sacerdote, na missa, enxuga o cálice depois de beber o vinho consagrado.

Umbela: baldaquino, em forma de guarda-sol, de seda branca e ornamentado com franjas. Segundo o Ritual Romano, deve ser sustentado acima da cabeça do sacerdote, em substituição do palio, quando publicamente leva o Viático ou transporte o Santíssimo Sacramento.

Vaso: qualquer peça ou objecto côncavo cuja cavidade serve para conter substâncias líquidas ou sólidas. Liturgicamente: píxide, que se reconhece como o vaso em que se guardam as hóstias ou partículas consagradas.

Vela: a vela que arde sobre o seu suporte é o meio invulgar de iluminação litúrgica nas celebrações. O seu uso não tem valor funcional, mas simbólico. Remete para o dom do divino da luz natural, para a luz espiritual inextinguível que é Cristo Ressuscitado e para o ardor da oração.

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas e impressas

ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO. Paróquia de Alvarenga. Inventário de peças e ornamentos. E/12/2/3-9.8.

ARQUIVO CONTEMPORÂNEO DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS. Inventário de bens culturais da freguesia de Alvarenga. [Consultado em 18.2.2008]. Disponível em linha em [http://www.sgmf.pt/Cultures/pt/SGMF/Internet/Arquivo.Legislação Portuguesa. Ano 1911. \(1912\). Lisboa: Imprensa Nacional. \(Lei de separação da Igreja do Estado de 20 de Abril de 1911, pp. 697 e segs.\).](http://www.sgmf.pt/Cultures/pt/SGMF/Internet/Arquivo.Legislação Portuguesa. Ano 1911. (1912). Lisboa: Imprensa Nacional. (Lei de separação da Igreja do Estado de 20 de Abril de 1911, pp. 697 e segs.).)

Bibliografia

Christos: Enciclopédia do Cristianismo. (2004). Lisboa: Edições Verbo.

Dicionário da Língua Portuguesa. [2002]. Porto: Departamento de Dicionários da Porto Editora.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. [1981]. Lisboa/Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Vols. IV, V, VII, VIII, XVI, XX, XXVI, XXXIII.

MOURA, M. L. B. (2004) – *A guerra religiosa na I República. Crenças e mitos num tempo de utopias.* Lisboa: Editorial Notícias. (Poliedro da História).

VASCONCELOS, M. da A. (1990) – *Inventários dos Livros Paroquiais do Distrito de Braga. Introdução.* Braga: Arquivo Distrital de Braga.